



Diário Oficial



Nº 1601 - ANO VIII

SEXTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – PREFEITO

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 436/2017 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **IVAN JEFFESON DA COSTA MEDEIROS**, CPF Nº 070.567.674-94, do cargo comissionado de Gerente de Obras – CC – 1, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviço Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2017 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANO GENÉSIO DE OLIVEIRA**, CPF Nº 103.979.964-70, para o cargo comissionado de Gerente de Obras – CC – 1, da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviço Públicas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

PORTARIA Nº 438/2017 – GP

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 577/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2017-20119. Conforme disposto abaixo:

- Rafael Diniz de Lima (Conselheiro Titular) – representante dos Trabalhadores da Assistência Social para **PRESIDENTE**;

- Jenivan Moura de Oliveira (Conselheiro Titular) – representante de Entidade não governamental para **VICE-PRESIDENTE**;

- *Andressa Kerley C. de Souza Estanislau* – *Secretaria Executiva do CMAS*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Extremoz/RN, 13 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO

SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Extremoz vem através solicitar a publicação de entidades conforme a Resolução 014/2014 do LOAS, artigo 8.º, vinculadas ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Nome: Associação Casa do Cidadão

CNPJ: 12.555.818/0001-50

Endereço: Rua Principal, S/N - Pitangui – Extremoz/RN

Atividade Principal: Serviços de Assistência Social, Ligadas a Cultura e Artes

Data de Inserção no CMAS: 02 de outubro de 2017

N.º da Inscrição no CMAS: 05/2017

Na certeza do atendimento, agradeço antecipadamente, apresentando votos de estima e elevado apreço.

Extremoz, 08 de Novembro de 2017

ANDRESSA KERLEY C. DE SOUZA ESTANISLAU
Secretaria Executiva do CMAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 034/2017.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 034/2017, objetivando o **Registro de Preços** para os **Serviços de transporte escolar, afim de atender as necessidades de locomoção dos alunos da rede de ensino do município de Extremoz/RN**, que teve como vencedor nos itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13 a empresa **IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA – CNPJ: 23.330.896/0001-72.**

Extremoz/RN, 08 de Novembro de 2017.

Cícero Antônio Bezerra Junior

Pregoeiro – PME/RN

*repblicado por incorreção

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 151/2017

Pelo Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71.

Pelo Fornecedor: EDNALDO COSME DOS SANTOS. CPF: 024.136.707-24.

Objeto: Contratação de serviços e Assessoria técnica no apoio administrativo, em processos e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

Valor Global R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Base Legal: Lei nº. 8.666/93 - Art. 24, Inciso II.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001-71 – MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA - Sec. Mun. De Plan. Administração, Finan., e Informação.

Pelo Fornecedor: EDNALDO COSME DOS SANTOS. CPF: 024.136.707-24

Republicado por Incorreção

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 063/2017 – SRP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia 24 de Novembro de 2017 as 16:00 hrs, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 063/2017-PP, visando o **Registro de Preços para os serviços de confecção de carne de Iptu para o exercício de 2018 do**

ANO VIII – Nº 1601 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Rua Pedro Vasconcelos, 502. São Miguel Arcanjo, RN 160. Extremoz-RN. CEP: 59575-000. www.extremoz.rn.gov.br. CNPJ: 08.204.497/0001-71
e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

município de Extremoz/RN. O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 13 de Novembro de 2017 - Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP DE N.º 065/2017 – PP

O Município de EXTREMOZ/RN, torna público que fica marcado a sessão para o dia 24 de Novembro de 2017 as 10:00 hrs, onde fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 065/2017-PP, visando o **Registro de Preços para aquisição de materiais para curativos destinado a atendimento na rede de saúde do município de Extremoz/RN.** O edital e seus anexos estão a disposição na sede da prefeitura sitio a Rua São Pedro, S/N – Loteamento São Miguel Arcanjo, Extremoz/RN, CEP 59.575-000. A sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN - 13 de Novembro de 2017 - Cícero Antônio Bezerra Junior - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2017

OBJETO: Registro de Preços para os serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos do município de Extremoz/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Registro de Preços para os serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos do município de Extremoz/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedor para todos os itens a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.** Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 13 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

OBJETO Registro de Preços para os Serviços de transporte escolar, afim de atender as necessidades de locomoção dos alunos da rede de ensino do município de Extremoz/RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei nº. 10.520/02 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto é **Registro de Preços para os Serviços de transporte escolar, afim de atender as necessidades de locomoção dos alunos da rede de ensino do município de Extremoz/RN**, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento que teve como vencedores a licitante **IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA – CNPJ: 23.330.896/0001-72**, para os itens 08, 09, 10, 11, 12 e 13. Dê-se ciência e cumpra-se.

Extremoz/RN, 13 de novembro de 2017.

JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Pelo Município: MUNICIPIO DE EXTREMOZ/RN, CNPJ: 08.204.497/0001--71.

Pelo Fornecedor: **JUSTIZ SERVIÇOS EIRELE – CNPJ: 10.194.352/0001-89.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização de serviços com locação de mão-de-obra e Apoio Administrativo, para suprir as necessidades das secretarias municipais do município Extremoz/RN.

OBJETO TERMO ADITIVO: Prorrogação de Prazo.

VIGENCIA FINAL: Adita 60 (sessenta) dias ou até a homologação do Pregão Presencial N.º 057/2017.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, Inciso IV, art. 57, Inciso II.

Pelo Município: MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN CNPJ: 08.204.497/0001-71 – JOAZ OLIVEIRA MENDES DA SILVA – CPF: 061.242.554-13 – PREFEITO MUNICIPAL.

Pelo Fornecedor: **JUSTIZ SERVIÇOS EIRELE – CNPJ: 10.194.352/0001-89** – RAUL ORLANDO JUSTINZ GONZALEZ – CPF: 010.023.864-54.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO AOS LICITANTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017 – SAAE/EXTREMOZ
PROCESSO N.º 050/2017

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA CIDADE DE EXTREMOZ, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado através da portaria de n.º 029/2017 de 29/08/2017, torna público que realizará **no dia 27 de novembro de 2017, às 09:00 horas, na Sede do SAAE**, localizado na Rua Antônio Cabral de Brito, n.º. 208 – Extremoz/RN, CEP n.º. 59.575-000, o Pregão Presencial para Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de Coleta e Análises Laboratoriais de água fornecida pelo SAAE aos seus usuários, com fito de aferir o padrão de potabilidade para consumo humano, bem como garantir o controle da qualidade, nos termos do edital e seus anexos, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fito de atender as necessidades do SAAE/EXTREMOZ.

O Edital da presente licitação e seus anexos poderão ser retirados na sede do SAAE/EXTREMOZ/RN, no endereço acima mencionado, em horário normal de funcionamento (De segunda a sexta feira das 8:00 às 14:00hs), ou através do e-mail: cpl.saaeextremoz@gmail.com.

Extremoz/RN, 13 de novembro de 2017.

RENATA THAIS S. SANTOS REIS
Pregoeira

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos: em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
II- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
III- as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
II – Os cds e dvd's ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Joaz Oliveira Mendes da Silva
PREFEITO

Djalma de Sales
VICE-PREFEITO

Maria Mércia de Brito Ferreira
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

Rubens Danilo Sousa Damião
DIRETOR GERAL

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com

